



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

### **EDITAL Nº 03/2021 – ANCIB – Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ANCIB**

Estabelece normas e procedimentos para Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ANCIB.

#### **1 PREÂMBULO**

**Art. 1º** - A Diretoria da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCIB) no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições para o processo eleitoral, junto à comunidade de associados(as) da ANCIB, para escolha Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ANCIB.

**Art. 2º** – O processo eleitoral, junto à comunidade de associados(as) da ANCIB, para escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da será coordenado por uma comissão eleitoral definida pela Diretoria Executiva da ANCIB, conforme Artigo 51 do Estatuto da ANCIB.

#### **2 DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 3º** - A Comissão que atuará o processo eleitoral, junto à comunidade acadêmica de associados(as) da ANCIB, para escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ANCIB é composta pelo Dr. João Arlindo dos Santos Neto (Presidente), pela Profa. Dra. Maria Giovanna Guedes Farias (membro docente) e por Brenda Souza Silva (membro discente), conforme portaria 04/2022 da ANCIB.

**Art. 4º** – À Comissão Eleitoral para escolha do(a)s Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos(as) de Grupos de Trabalho da ANCIB compete:

- a) Adotar providências necessárias para realização da consulta à comunidade;
- b) Observar o calendário de realização da consulta;
- c) Credenciar delegados(as) e fiscais;

e) Apurar os votos e elaborar o relatório final com os resultados da Eleição para divulgação no site oficial e redes da ANCIB;

f)Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no processo e, em caso de violação, oferecer denúncia à Diretoria da ANCIB, que deliberará sobre o caso.

**Art. 5º** – O mandato do Comitê Eleitoral se encerrará na data de posse da nova Diretoria Executiva.

### **3 DAS CANDIDATURAS**

**Art. 6º** – Somente poderão candidatar-se para ocupar as funções da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ANCIB os(as) associados(as) admitidos por mais de 60 (sessenta) contados a partir da data prevista para a realização do processo eleitoral, conforme Artigo 4º., parágrafo 3 do Estatuto da ANCIB.

**Art. 7º** As inscrições das chapas com as candidaturas serão realizadas junto ao e-mail [eleicoes@ancib.org](mailto:eleicoes@ancib.org) com documentação exigida.

**Art. 8º** Os documentos necessários para inscrição de chapa, com base § 1º do Artigo 46 do Estatuto da ANCIB, são:

**§ 1º** – Requerimento com nome da chapa, incluindo todos os cargos; sendo o candidato a Presidente responsável por relacionar os nomes para votação do Presidente(a), Vice-Presidente(a), Tesoureiro(a), Secretário(a) Geral e do Conselho Fiscal, conforme Art. 35, inciso III.

**§ 2º** – Proposta de trabalho.

### **5 DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 9º** A eleição será efetuada por voto secreto por meio do sistema de votação eletrônica Helios Voting ([heliosvoting.org](http://heliosvoting.org)).

**Art. 10** A eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ANCIB será efetuada por voto secreto, em cédula única..

**Art. 11** Serão considerados(as) aptos(as) para participar da votação nas eleições para a Diretoria Executiva os(as) associados(as) que estejam em dia com os pagamentos devidos à ANCIB e tenham solicitado sua inclusão como membros com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência a contar da data da eleição;

**Art. 12** No caso de haver mais de uma chapa inscrita, a cédula eleitoral eletrônica será organizada por meio de sorteio realizado pela Comissão Eleitoral, por via remota, de acordo

com calendário eleitoral, sendo facultada a presença online de um representante de cada candidatura.

**Art. 13** A apuração e totalização dos votos serão realizadas pela Comissão Eleitoral, após o encerramento da votação.

**Art 14** Será eleita a candidatura que obtiver a maioria do total de votos válidos.

## 6 DO CRONOGRAMA

**Art. 15** – Segue o Cronograma Eleitoral para escolha do(a)s Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos(as) de Grupos de Trabalho da ANCIB.

ATIVIDADE	DIA/HORA	LOCAL
INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS	Até o dia 13/10/2022	E-mail: eleicoes@ancib.org
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS	14/10/2022	Site <a href="http://www.ancib.org">www.ancib.org</a>
SORTEIO PARA ORGANIZAÇÃO DA CÉDULA ELEITORAL ELETRÔNICA	07/11/2022	Sala virtual do Google Meet
VOTAÇÃO	08/11/2022 das 08h00 às 22h00	Sistema Helios Voting
RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL	09/11/2022	Assembleia Geral da ANCIB

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** – A posse dos(as) eleitos(as) para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal será realizada na Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 17** – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da ANCIB.

São Paulo, 27 de setembro de 2022.